**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA**

**DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**DATA: 07/07/2017**  **HORÁRIO: 14H30**

**LICITAÇÃO/ MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO JARDIM ELDORADO**, no Município de Pirajuí – SP, conforme Contrato de Repasse nº 803089/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na **DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7862/2017. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se a presença do seguinte licitante: **DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA.**,os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, sendo as documentações nele contida verificada e rubricada por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: **DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA.,** a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações efetivou a abertura do **ENVELOPE DE Nº 02**, sendo a proposta nele contida verificada e rubricada pelos presentes. Examinada a proposta do licitante: **DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA.,** pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LA REGULAR**. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou a comparação do preço da proposta julgada regular, sendo que a adoção do critério de julgamento da proposta fixado no Edital chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR: DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA.,** com o valor total de **R$ 291.762,65**. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

**MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**

**PRESIDENTE DA CPL**

**DUCIELE DA SILVA NUNE DE MELO**

**MEMBRO DA CPL**

**MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA**

**MEMBRO DA CPL**

**ANDRÉA GRACIA GUARNIERI**

**ENGENHEIRA CIVIL**